

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2.058/88

INTERESSADA: Flávia Regina Arakaki

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "História Antiga" e "História Medieval" - FCL de Fernandópolis.-

RELATOR: Consº Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 1067/89 CTG - "D" - Aprovado em 18/10/89
Comunicado ao Pleno em 18/10/89

1-HISTÓRICO:

A presidência da Fundação Educacional de Fernandópolis indica Flávia Regina Arakaki, para lecionar, na categoria de Professor I, as disciplinas "História Antiga" e "História Medieval" do Curso e Departamento de História da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis, a partir de seu funcionamento, cujo processo de autorização encontra-se presentemente em tramitação neste Conselho.

2-APRECIÇÃO:

A interessada é portadora do diploma de licenciado em História, expedido em 1.983, pela F.F.C.L. de Jales, constando de seu histórico escolar as disciplinas para as quais está sendo indicada.

Participa atualmente, como bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), do Programa de Arqueologia Histórica do Município de São Paulo - convênio firmado entre o Museu Paulista e o Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo -, desenvolvendo trabalhos de pesquisa do campo o de laboratório, coordenados pela Profª Doutora Margarida Davina Andreatta, da Universidade de São Paulo, trabalhos esses a que, segundo "curriculum vitae", já se dedica desde 1.986.

Frequentou cursos de extensão universitária e difusão cultural, versando sobre História Política, Antropologia, Museologia e Arqueologia, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, Universidade de Brasília e Universidade de São Paulo, participou de seminários, encontros e reuniões científicas da Sociedade de Arqueologia Brasileira e exerceu funções docentes junto a escolas estaduais de 1º e 2º graus.

Conforme grade horária, terá a seu encargo, quando do funcionamento da Faculdade em pauta, 11 (onze) aulas semanais, distribuídas entre as disciplinas objeto da presente indicação.

3-CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/80, reconhece-se a qualificação de Flávia Regina Arakaki para lecionar, na categoria docente de Professor I, as disciplinas "História Antiga" e "História Medieval" na Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis.

A contratação, de responsabilidade da FCL de Fernandópolis, tem caráter excepcional, em regime de CLT, consoante o artigo 37 da Constituição Federal.

São Paulo, 11 de Outubro de 1989.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator. Os Cons. Newton César Bolzan e João Gualberto de C.Meneses se abstiveram de votar.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sã, Newton César Balzan, Ubiratan D'Ambrósio e João Gualberto de Carvalho Meneses

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.10.89

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Presidente

